



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Estância

1

Quinta-feira • 15 de Abril de 2021 • Ano III • Nº 3072

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Estância publica:

- **RESOLUÇÃO Nº 04/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021** – Dispõe sobre a autorização para a Secretaria Municipal da Assistência Social contratar pessoa física ou jurídica com o objetivo de executar as ações contidas no Plano de Trabalho e Aplicação, ano 2021/2022, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Estância/SE.
- **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 59/2020, VINCULADO A CONCORRÊNCIA N.º 06/2019.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 – Centro– Estância-SE
Fone: 3522-1086

RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para a Secretaria Municipal da Assistência Social contratar pessoa física ou jurídica com o objetivo de executar as ações contidas no Plano de Trabalho e Aplicação, ano 2021/2022, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Estância/SE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas pelo decreto nº 7.551, de 10 de fevereiro de 2021, e na Lei Municipal nº 2.026/2019, de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as atribuições legais conferidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através da Lei Municipal de nº 2.026/2019;

CONSIDERANDO a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 10 de março de 2021 que aprovou o PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA, ANO 2021 - 2022, o qual contém todas as ações e a previsão de gastos para cada ação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ano 2021/2022 – do município de Estância/SE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Assistência Social - Estância/SE, a contratar pessoa física ou jurídica com o objetivo de executar as ações contidas no Plano de Trabalho e Aplicação, ano 2021/2022, com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Estância/SE.

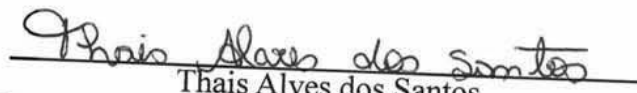




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Dr. Jessé Fontes, nº 331 – Centro– Estância-SE
Fone: 3522-1086

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância/SE, 10 de março de 2021.


Thais Alves dos Santos

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
Estância/SE**

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 59/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência n.º 06/2019;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação;
OBJETO: Prestação de Serviço para Execução de Terraplanagem e Construção de Pavimentação a Paralelepípedo no Acesso do Povoado Entre Rios Via BR-101;
CONTRATADA: Conorte Construtora Norte e Serviços LTDA EPP (CNPJ n.º 86.916.665/0001-65);
ESPÉCIE DE APOSTILAMENTO: Reajuste de Preço do Contrato n.º 59/2020;
VALOR GLOBAL DO REAJUSTE: R\$ 19.038,56 (Dezenove mil, trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0213; Elemento de Despesa: 4490.51.00; Subelemento: 03; Projeto/Atividade: 1039; Fonte de Recurso: 15300000;
BASE LEGAL: Disposições da Lei n.º 8.666/93, especificamente no art. 65, § 8º, aplicando o disposto na Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 e no Decreto Federal n.º 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, bem como as orientações do Parecer jurídico Municipal n.º 502/2013 e 370/2018, conforme Cláusula 6ª – Do Pagamento, Reajustamento e das Retenções do Contrato n.º 59/2020;
NOTA DE EMPENHO: 719;
DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 06/04/2021.

Estância/SE, 15 de Abril de 2021.

EVERTON SANTOS SANTANA
Coordenador Geral de Licitação/CPL
Portaria n.º 368/2020